



POR VOCÊ. PELA INDÚSTRIA. PELO ESPÍRITO SANTO.



PELO FUTURO DO TRABALHO

— REGULAMENTO — Prêmio SESI de Boas — Práticas em SST

2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
OBJETIVO	2
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO	3
INSCRIÇÕES	4
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES.....	5
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS	5
COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR	7
RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO	8
Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo).....	10
Anexo B – Modelo do Trabalho.....	11
Anexo C – Ficha de Avaliação	12

APRESENTAÇÃO

Criado em 1951, o **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – Sesi-DR/ES**, que integra a FINDES (Federação das Indústrias do Espírito Santo), é uma entidade de direito privado que tem como missão a promoção da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável das indústrias.

Dentro dos compromissos assumidos pelo Sesi na sua relação com as indústrias e seus trabalhadores, cabe enfatizar o comprometimento com a Segurança e Saúde no Trabalho.

Neste sentido, o Sesi-DR/ES apresenta o **Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST** (Segurança e Saúde no Trabalho), a ser realizado em 2023 (*previsão em novembro*), em sua quarta edição.

O **Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST** é uma iniciativa do Sesi-DR/ES e está alinhado as estratégias de apoio as Indústrias Capixabas na gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e Promoção da Saúde.

OBJETIVO

Reconhecer o esforço das indústrias e empresas capixabas na implantação de melhorias no ambiente de trabalho, desenvolvendo a cultura da segurança, além de divulgar para a sociedade as ações bem-sucedidas de promoção da Saúde e Segurança dos Trabalhadores.

O Prêmio busca:

- a) Fortalecer o exercício e a relevância da gestão da segurança e saúde no trabalho;
- b) Reconhecer as indústrias que realizaram ações eficazes de prevenção e gestão de riscos em segurança e saúde no trabalho, bem como seus prestadores de serviços;
- c) Compartilhar e incentivar as boas práticas de segurança e saúde no Trabalho;
- d) Contribuir para a evolução dos processos de segurança e saúde no trabalho das indústrias e empresas prestadoras de serviços;
- e) Ampliar a visibilidade para a sociedade dos esforços destas indústrias e prestadores de serviço na aplicação das boas práticas de gestão em segurança e saúde no trabalho.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O **Prêmio SESI de Boas Práticas em SST** tem como público alvo as micro, pequenas, médias e grandes Indústrias, assim como prestadores de serviços para a Indústria, que desenvolvem produtos, serviços ou processos inovadores em Segurança e Saúde no Trabalho no ambiente profissional, instaladas no estado do Espírito Santo.

As empresas participantes poderão se inscrever com até 3 (três) *cases*, por **CNPJ (estabelecimento ou unidade produtiva)**, para área temática "Segurança e Saúde no Trabalho", de acordo com a categoria estabelecida neste regulamento.

PRÉ REQUISITOS:

- 1- A participação no Prêmio SESI é para empresas com **CNAE INDÚSTRIA** e **prestadores de serviços para a Indústria**. A confirmação da inscrição para enquadramento na categoria de participação será realizada por meio da análise da Atividade Econômica da empresa inscrita.
- 2- Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente, na unidade inscrita (CNPJ), nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição.

NOTA: Junto do formulário de inscrição deverá estar anexada uma declaração assinada por um representante legal da empresa, confirmando a ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores do CNPJ (unidade produtiva) nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da remessa da inscrição, com o seguinte conteúdo:

"DECLARAÇÃO

Declaramos para os organizadores do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores de empresa xxxx, inscrita sob CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx."

ÁREA TEMÁTICA:

Este prêmio considera para avaliação das práticas a área temática:

- **Segurança e Saúde no Trabalho.**

Serão premiados 3 (três) *cases* dentro de cada categoria. **No total, serão premiados até 12 (doze) trabalhos, desde que atendidos os critérios de avaliação.**

As categorias de premiação foram definidas em função do seguimento/porte da empresa, conforme tabela abaixo.

CATEGORIAS	NÚMERO DE EMPREGADOS
Micro Indústria	1 a 19 empregados
Pequena Indústria	de 20 a 99 empregados
Média Indústria	de 100 a 499 empregados
Grande Indústria	acima de 500 empregados
Empresas Prestadoras de Serviços para a Indústria	Sem limitação de empregados

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **10/07/2023** a **29/09/2023**, por meio do preenchimento eletrônico, completo, seguindo os critérios de formatação apresentados nos **Formulários ANEXO A (Ficha de Inscrição)** e **ANEXO B (Modelo de Trabalho)** e deverão ser encaminhados para o e-mail gerenciassi@findes.org.br.

NOTAS:

1. O e-mail contendo o formulário de inscrição (*devidamente assinado*) e trabalho escrito deverá ser encaminhado com o seguinte título: **"PRÊMIO SESI – (nome da prática)"**.
2. **O ANEXO B (Modelo de Trabalho) poderá ser enviado até, no máximo, no primeiro dia útil após a finalização das inscrições.**
3. O trabalho (ANEXO B) deve ser enviado em formato PDF.
4. Poderá ser anexado junto do material escrito, vídeo de apresentação da prática em funcionamento. O arquivo do vídeo deverá ser gravado em formato mp4, qualidade mínima de HD 720p e ter no máximo 03 (três) minutos de duração. Outra opção é disponibilizar o arquivo em "nuvem", para download pela organização do Prêmio SESI.
5. Para a apresentação presencial, a empresa poderá preparar apresentação em arquivo power point (*por exemplo*), que deverá ser enviado a Organização do Prêmio SESI na data solicitada por este, antes da data de apresentação do(s) trabalho(s).

Serão **desclassificadas** as inscrições:

- Realizadas fora do prazo de inscrição;
- Que apresentem inverdades sobre as informações prestadas;
- Que não apresentem ilustração que demonstre a boa prática;
- Da indústria que atingir menos de 50% do total máximo de pontos da avaliação;
- Zerar quaisquer dos itens de análise;

- Realizadas sem o envio do **ANEXO B**, conforme critérios estabelecidos por este Regulamento;
- Faltar ao agendamento de apresentação da prática, para avaliação pela Comissão Avaliadora do Prêmio SESI.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

As atividades que envolvem a realização do Prêmio SESI de Boas Práticas são listadas de acordo com o cronograma a seguir:

AÇÃO	DATA PREVISTA
Abertura das Inscrições	10/07 a 29/09/2023
Período de Inscrição e recebimento dos Trabalhos Escritos (<i>Anexo B</i>)	Até 06/10/2023
Avaliação e julgamento dos trabalhos	16/10 a 20/10/2023
Comunicação aos ganhadores	30/10 a 03/11/2023
Solenidade de Premiação (<i>Previsão</i>)	Novembro/2023

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Critérios de avaliação

A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Avaliadora será pontuada com notas de 0 a 10, não podendo estas serem fracionadas, considerando os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

1. Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (redução de absenteísmo, resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, entre outros) (*peso 3*);
2. Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores (*peso 2*);
3. Melhoria e continuidade da prática (*peso 1*);
4. Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto (*peso 1*);
5. Envolvimento de outros setores da indústria na prática aplicada (*peso 1*);
6. Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas (*peso 1*);
7. Metodologia bem esclarecida e aplicada (*peso 1*);

Cada membro da Comissão Avaliadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos pelos membros e somados ao final do período de avaliação.

Classificação

Os trabalhos serão classificados seguindo a ordem decrescente de notas (*da maior nota para a menor*). Ou seja, o 1º lugar terá a maior nota final obtida através da avaliação pelo Comissão Avaliadora e os demais seguirão este formato de classificação.

No caso em que uma mesma empresa, com mesmo CNPJ (unidade produtiva), seja premiada em mais de uma colocação, será considerado, para fins de premiação, somente o lugar da colocação mais significativa. *Exemplo: Se a empresa (CNPJ) tiver pontuação para ocupar o 2º e 3º lugares, esta será considerada como 2º lugar, sendo convocada a próxima Indústria com maior pontuação para assumir o 3º lugar.*

Crítérios de Desempate

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo a ordem a seguir:

1º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 1 - Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros).

2º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 2 – Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores.

3º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 3 - Melhoria e continuidade da prática.

Os critérios de desempate foram definidos com base nos itens de maior peso e maior relevância dentro dos objetivos do Prêmio.

Havendo ainda empate na classificação dos trabalhos, após realizada a avaliação dos trabalhos e analisados os critérios de desempate definidos, ambos serão declarados vencedores, dividindo a classificação.

Visita Técnica

Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, as Indústrias candidatas ao Prêmio SESI de Boas Práticas em SST, poderão ser visitadas, para maiores esclarecimentos quanto a prática inscrita.

Possibilidade de Apresentação

As Indústrias/Empresas candidatas ao Prêmio SESI serão convidadas pela Comissão Organizadora a apresentar seus cases, a serem avaliados por parte da Comissão Avaliadora, e em período definido e informado previamente. O autor/apresentador do trabalho (*designado internamente pela empresa inscrita*) deverá expor de forma objetiva o conteúdo e poderá ser submetido a perguntas realizadas pela Comissão Avaliadora. Não serão consideradas remarcações para a apresentação dos trabalhos.

NOTA: A apresentação do trabalho ocorrerá, preferencialmente, em formato presencial. Os agendamentos serão feitos pela Comissão Organizadora, após finalização das inscrições.

COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR

Comissão Organizadora

O SESI-DR/ES é responsável por conduzir a organização do evento Prêmio SESI de Boas Práticas em SST, cujas responsabilidades consistem em:

- Elaborar e cumprir o regulamento do Prêmio;
- Designar e orientar a Comissão Avaliadora sobre os critérios de avaliação do prêmio;
- Viabilizar os recursos e ações necessárias para a implementação;
- Realizar evento para avaliação das práticas a serem apresentadas pelas empresas inscritas;
- Comunicar os vencedores indicados pela Comissão Avaliadora;
- Realizar a cerimônia de entrega dos prêmios.

Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora, composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros por categoria, será designada pela Comissão Organizadora e será composta por representantes técnicos de Instituições de Ensino e Organizações Públicas e Privadas, ligadas a Segurança e Saúde no Trabalho.

A atribuição da Comissão Avaliadora consistirá na análise técnica e avaliação técnica dos trabalhos inscritos no Prêmio SESI, conforme os critérios determinados neste Regulamento e orientados pela Comissão Organizadora. Para o julgamento dos trabalhos, será utilizada a **Ficha de Avaliação (ANEXO C)**.

A Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo em detrimentos as suas decisões qualquer tipo de recurso ou impugnação.

Dúvidas e casos omissos serão tratados junto a Comissão Organizadora do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST.

Considerações Gerais:

- É vedada a participação de membros na Comissão Avaliadora, que tenham trabalhos submetidos pelas empresas que os empregam;
- Os empregados do SESI-DR/ES, SENAI-DR/ES e IEL-DR/ES não poderão compor a Comissão Avaliadora do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST;
- A Comissão Avaliadora poderá ter seu quantitativo de avaliadores alterado, em caso de imprevistos por parte dos membros convidados, não podendo a comissão ter menos que 3 (três) representantes.

RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos avaliados e selecionados receberão o reconhecimento pelo mérito, em cerimônia de premiação, de acordo com a análise e julgamento técnico instituído pelo Prêmio SESI de Boas Práticas em SST.

As empresas vencedoras poderão ser convidadas a apresentá-los em eventos específicos, como forma de multiplicar/ disseminar as boas práticas em SST.

Os *cases* das Indústrias/Empresas participantes poderão ser divulgados nas mídias da indústria capixaba (informativos da Indústria, sites da Indústria, entre outras), por parte da Comissão Organizadora.

As empresas vencedoras receberão **premiação** de reconhecimento, de acordo com a área temática e categoria definida, através de solenidade promovida pelo SESI-DR/ES, a ser realizada em **novembro de 2023 (previsão)**, em data e local a serem definidos e divulgados previamente.

A premiação será destinada ao **1º, 2º e 3º** lugares de cada porte, na área temática Segurança e Saúde no Trabalho, conforme prêmios descritos a seguir:

1º lugar – Troféu Prêmio SESI de Boas Práticas em SST para a empresa e Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa para a equipe autora do trabalho.

2º e 3º lugares – Placa de Menção Honrosa para a empresa e Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa para a equipe autora do trabalho.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

ROBERTO CAMPOS DE LIMA
Superintendente do SESI-DR/ES

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Responsável pela elaboração do Regulamento:

Kenny Karina Sathler Almeida

Especialista em Segurança do Trabalho – Gerência de Saúde e Segurança na Indústria – SESI-DR/ES

Responsável pela aprovação do Regulamento:

Flávio Gustavo Rodrigues

Gerente Executivo de Saúde e Segurança - SESI-DR/ES

Adriana Engenheira de Segurança do Trabalho

Gerente de Saúde e Segurança - SESI-DR/ES

Anexo B – Modelo do Trabalho



Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST – 2023

ANEXO B – MODELO DE TRABALHO

DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Case de Boas Práticas)

O trabalho escrito deverá apresentar **todos os itens** descritos na estrutura definida abaixo, respeitando o limite de linhas. **Além do texto deverão ser inseridos como anexos: ilustrações, fotos, vídeos, gráficos, figuras, entre outros.**

- **Título do Trabalho** – indicação do tema em no máximo 2 (duas) linhas;
- **Introdução** – introdução do tema tratado no trabalho, contendo, no máximo 20 (vinte) linhas;
- **Empresa** – apresentação da empresa, com dados sobre data de fundação, setor de atuação, principais produtos e mercados (estados ou países), número de funcionários (em caso do case ser apresentado por uma unidade produtiva, mencionar o número total de funcionários da empresa e o número da unidade), CNAE e grau de risco da empresa, no máximo 1/2 página.
- **Objetivo** – indicação do que se pretende alcançar com a implementação da boa prática, no máximo 20 (vinte) linhas.
- **Justificativa** – indicação da razão pela qual se implementa a boa prática na indústria, no máximo 20 (vinte) linhas;
- **Desenvolvimento** - citar neste item: Estrutura, mecanismos e recursos humanos e financeiros destinados à implementação da prática; aspectos de inovação; descrição detalhada da prática; período de implementação da prática (início e duração); potencial de replicação da prática na indústria ou em outras unidades, entre outros. No máximo 300 (trezentas) linhas ou 6 (seis) páginas;
- **Resultados** – descrever neste item: Resultados e benefícios econômico-financeiros alcançados com a prática; citar a eficiência na melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho; redução de acidentes e taxas equivalentes; participação da indústria e seus setores, entre outros. No máximo 100 (cem) linhas ou 2 (duas) páginas;
- **Conclusão** – Fechamento do trabalho com indicação do ponto de vista da indústria, no máximo 20 (vinte) linhas.

Anexo C – Ficha de Avaliação

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social	<input type="text"/>				
Nome Fantasia	<input type="text"/>	CNPJ	<input type="text"/>		
Categoria da Empresa:					
<input type="checkbox"/>	Micro Indústria	<input type="checkbox"/>	Grande Indústria		
<input type="checkbox"/>	Pequena Indústria	<input type="checkbox"/>	Prestador de Serviço para a Indústria		
<input type="checkbox"/>	Média Indústria				
Título do Trabalho	<input type="text"/>				
DADOS DO MEMBRO - COMISSÃO AVALIADORA					
Nome do Membro	<input type="text"/>				
Cargo	<input type="text"/>				
Empresa/ Instituição	<input type="text"/>				
AVALIAÇÃO TÉCNICA					
Item	Critérios de Avaliação	Peso	Nota	Nota Final	Justificativas e Comentários
1	Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto	1			
2	Envolvimento de outros setores da empresa na prática aplicada	1			
3	Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas	1			
4	Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores	2			
5	Metodologia bem esclarecida e aplicada	1			
6	Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros)	3			
7	Melhoria e continuidade da prática	1			
Total					0
ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:					
<p>A nota total varia entre 0 a 100 pontos.</p> <p>As notas atribuídas pelo membro da Comissão Avaliadora, para cada item, deverão variar de 1 a 10 e ser atribuídas conforme critérios abaixo.</p> <p>0 - não atende ao item.</p> <p>1 a 3 - desempenho baixo no item analisado.</p> <p>4 a 7 - desempenho regular no item analisado.</p> <p>8 a 10 - desempenho alto no item analisado.</p>					
Data da avaliação:			Assinatura do Membro:		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		